



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.049, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.983
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar de CR.\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2-8 - Saúde e Saneamento:

3120 - Material de Consumo....CR.\$4.000.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-4 - Secretaria:

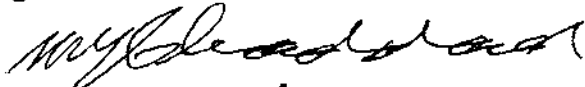
3132 - Outros Serviços e Encar

gos

Despesas com Jornais Periódicos e Outros..... CR.\$4.000.000,00

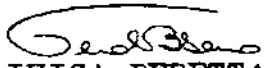
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 1.983.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, por afixação na data supra.


VERA LUIZA BERETTA SECO
Secretária da Prefeitura